



**Câmara Municipal de Lisboa**

Direção Municipal de Manutenção e Conservação  
Departamento de Gestão de Empreitadas e Segurança  
Divisão de Lançamento de Empreitadas

## **CONVITE**

### **Ajuste Direto**

**EMPREITADA N.º 147/DMMC/DIOA/DGOA/20**

**“REABILITAÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO DO PARQUE DESPORTIVO DE SÃO JOÃO DE  
BRITO - URGÊNCIA IMPERIOSA”**

**PROCESSO N.º 0010/AD/DGES/ND/2020**



**Câmara Municipal de Lisboa**

Direção Municipal de Manutenção e Conservação  
Departamento de Gestão de Empreitadas e Segurança  
Divisão de Lançamento de Empreitadas

## **ÍNDICE GERAL DO PROCEDIMENTO**

### **I – CONVITE**

### **II – CADERNO DE ENCARGOS**

#### **II.1. – CLÁUSULADO**

#### **II.2. – ELEMENTOS DA SOLUÇÃO DE OBRA**

#### **II.3. – PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE**



**Câmara Municipal de Lisboa**

Direção Municipal de Manutenção e Conservação  
Departamento de Gestão de Empreitadas e Segurança  
Divisão de Lançamento de Empreitadas

## **Convite à Apresentação de Proposta**

**Empreitada nº 147/DMMC/DIOA/DGOA/20 – “REABILITAÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO DO PARQUE DESPORTIVO DE SÃO JOÃO DE BRITO - URGÊNCIA IMPERIOSA” –**

**Processo nº 0010/AD/DGES/ND/2020**

- 1. Entidade adjudicante:** Município de Lisboa.
- 2. Identificação do concurso:** Empreitada n.º 147/DMMC/DIOA/DGOA/20 - “REABILITAÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO DO PARQUE DESPORTIVO DE SÃO JOÃO DE BRITO - URGÊNCIA IMPERIOSA” – Processo nº 0010/AD/DGES/ND/2020.
- 3. O processo de concurso e as respetivas peças** estão disponíveis para download em plataforma eletrónica, no endereço <http://www.acingov.pt>, sendo este procedimento totalmente tramitado através desta plataforma.
- 4. Órgão que tomou a decisão de contratar:**

A decisão de contratar foi tomada pelo Senhor Vice-Presidente, João Paulo Saraiva, em 05 de junho de 2020, através de despacho exarado na informação n.º 1421/DGES/20, de 20 de maio de 2020, no uso da delegação e subdelegadas de competências vertida no Despacho n.º 99/P/2017, de 23 de novembro de 2017, publicado no 1º Suplemento ao Boletim Municipal n.º 1240, de 23 de novembro de 2017, na nova redação dada pelo Despacho n.º 120/P/2019, de 07 de novembro, publicado no 5º Suplemento ao Boletim Municipal n.º 1342, 07 de novembro de 2019.
- 5. Adoção de um Ajuste Direto** fundamentado na alínea a) do n.º 1 do artigo 16º, conjugado com a alínea c) do n.º 1 do artigo 24.º, ambos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual.
- 6. O preço base é de € 245.000,00** (duzentos e quarenta e cinco mil euros), não incluindo o imposto sobre o valor acrescentado.
- 7. Esclarecimentos, retificação e alteração das peças procedimentais:**

Os esclarecimentos e as listas de erros e omissões necessários à boa compreensão e interpretação das peças deste procedimento devem ser solicitados pelos interessados, por escrito e via plataforma eletrónica, no primeiro terço do prazo fixado para a apresentação das propostas, competindo a prestação de resposta, ou ao Júri nomeado neste procedimento ou ao Órgão competente para a decisão de contratar.
- 8. Documentos que constituem a proposta:**



**Câmara Municipal de Lisboa**

Direção Municipal de Manutenção e Conservação  
Departamento de Gestão de Empreitadas e Segurança  
Divisão de Lançamento de Empreitadas

- 8.1. Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, elaborada em conformidade com o Modelo 1 deste convite;
- 8.2. Proposta redigida em conformidade com o Modelo 2 do presente convite – Sem prejuízo da apresentação destes documentos, o concorrente deve preencher na plataforma eletrónica os campos respeitantes aos atributos da proposta;
- 8.3. Lista de preços unitários dos trabalhos previstos no projeto de execução;
- 8.4. Programa de trabalhos, tal como definido no artigo 361º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, incluindo plano de trabalhos, plano de mão-de-obra e plano de equipamento;

Na elaboração do plano de trabalhos devem ser ainda tidos em conta os prazos parciais de execução descritos no número 3. da cláusula 9ª - “Prazo de execução da empreitada” e no ponto 5 da clausula 12ª - “Multas por violação contratual”, ambos do caderno de Encargos, a saber:

- a) *Trabalhos preparatórios: ao final dos primeiros 20 dias de obra;*
- b) *Trabalhos de reparação do muro: ao final de 60 dias de obra;*
- c) *Trabalhos de reposição de vedação e desmontagem de estaleiro: no término do prazo total da obra.”*

Estes prazos parciais de execução devem ser devidamente representados no plano de trabalhos apresentado.

- 8.5. Plano de pagamentos;
- 8.6. Declaração de compromisso em como procederá ao desenvolvimento do Plano de Segurança e Saúde para a execução da obra de acordo com o artigo 11º do Decreto-Lei nº 273/2003, de 29 de Outubro, conforme Modelo 3 deste convite;
- 8.7. Documento em conformidade com o previsto no n.º 4 do artigo 60.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, elaborado conforme Modelo 4 deste convite.
- 8.8. Memória Descritiva e Justificativa do modo de execução da obra;
9. **Não é admissível a apresentação de propostas variantes.**
10. **Prazo para a apresentação das propostas: 9 dias, até às 23.59 horas**
11. **Modo de apresentação das propostas:** Os documentos que constituem a proposta são apresentados diretamente na plataforma eletrónica, identificada no ponto 3 deste Convite, até ao termo do prazo fixado no ponto anterior.



**Câmara Municipal de Lisboa**

Direção Municipal de Manutenção e Conservação  
Departamento de Gestão de Empreitadas e Segurança  
Divisão de Lançamento de Empreitadas

12. **O prazo para a manutenção das propostas é de 120 dias**, contados da data do termo do prazo fixado para a apresentação das mesmas.
13. **As propostas apresentadas não serão objeto de negociação.**
14. **Preço ou custo anormalmente baixo:** Considera-se que, para a presente empreitada, o preço ou custo anormalmente baixo é aquele que se situe em 25% (igual à percentagem fixada para o desvio) ou mais inferior ao preço base.

A proposta não será excluída com fundamento em preço anormalmente baixo, sem antes ter sido solicitado ao concorrente, por escrito, que em prazo adequado, preste esclarecimentos justificativos relativos aos elementos construtivos da proposta considerados relevantes para esse efeito, nos termos do n.º 4 do artigo 71.º do Código dos Contratos Públicos, na sua redação atual.

**15. Documentos de habilitação**

**15.1.** Com vista à habilitação da Empresa Adjudicatária e somente após a comunicação de adjudicação, devem ser apresentados, no prazo fixado na respetiva notificação, os seguintes documentos:

- a) Declaração emitida conforme Modelo 5 anexo ao presente convite;
- b) Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do número 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos, designadamente:
  - i. Certidão Permanente ou Certidão da Conservatória do Registo Comercial;
  - ii. Certidão do Registo Criminal da Empresa e dos titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência da Empresa, em efetividade de funções;
  - iii. Declaração comprovativa de se encontrar regularizada a situação relativamente às contribuições para a Segurança Social em Portugal, emitido pelo Instituto da Segurança Social, IP;
  - iv. Certidão emitida pela Repartição de Finanças da área da sede ou domicílio fiscal, da qual conste que tem a situação tributária regularizada, nos termos do DL n.º 236/95, de 13 de Setembro;
  - v. Cópia do Cartão do Cidadão, das pessoas com poderes para outorgar o contrato (com a respetiva morada/domicílio profissional);
  - vi. Documentos que comprovem a titularidade das habilitações exigidas neste procedimento. De acordo com o disposto na Lei n.º 40/2015, de 1 de Junho, que republica a Lei n.º 31/2009 de 3 de Julho, posteriormente alterada pela Lei n.º



**Câmara Municipal de Lisboa**

Direção Municipal de Manutenção e Conservação  
Departamento de Gestão de Empreitadas e Segurança  
Divisão de Lançamento de Empreitadas

25/2018 de 14 de Junho, os técnicos encarregues da prestação deverão possuir as seguintes habilitações, devidamente reconhecidas pelas respectivas Ordens Profissionais:

- a) Coordenador de Projecto: a Coordenação de Projeto, incumbe a técnicos com a experiência e habilitações previstas no n.º 3 do artigo 4º da referida Lei e nos termos do respectivo Anexo I;
  - b) Autores de Projectos de Especialidades de Engenharia: a autoria destes projectos incumbe a técnicos com a experiência e habilitações previstas no n.º 3 do artigo 10º da referida Lei, de acordo com o disposto no respectivo Anexo III e respectivas notas.
- vii. Alvará de Construção com as seguintes autorizações:
- a) A 1ª subcategoria da 1ª categoria, a qual tem de ser de classe que cubra o valor global da proposta;
  - b) As 1ª, 4ª e 5ª subcategorias da 1ª categoria, as 1ª e 8ª subcategoria da 2ª categoria, a 1ª subcategoria da 4ª e as 1ª, 2ª e 11ª subcategorias da 5ª categoria, nas classes correspondentes à parte dos trabalhos a que respeitem, nos termos da legislação aplicável à atividade da construção e desde que não seja posto em causa o artigo 383º do Código dos Contratos Públicos, na sua redação atual;
- viii. Contrato(s) de subempreitada (quando aplicável).

**15.2.** Juntamente com os documentos de habilitação, identificados no ponto anterior, deve a Empresa Adjudicatária apresentar:

**15.2.1.** Comprovativo de registo no RCBE (Registo Central de Beneficiário Efetivo), para cumprimento da Lei n.º 89/2017, de 21 de Agosto;

**15.2.2.** O Plano de Segurança e Saúde – Fase de Obra, nos termos do exigido pelo Decreto – Lei n.º 273/2003, de 29 de Outubro:

- a) O adjudicatário deve entregar, no prazo fixado na notificação de adjudicação, o Plano de Segurança e Saúde para a execução de Obra, resultante do desenvolvimento e especificação do PSS – Fase de Projeto integrante do Concurso e adequado à obra posta a concurso;

**15.3.** Elementos para a Comunicação Prévia à ACT de Abertura do Estaleiro:



**Câmara Municipal de Lisboa**

Direção Municipal de Manutenção e Conservação  
Departamento de Gestão de Empreitadas e Segurança  
Divisão de Lançamento de Empreitadas

O adjudicatário deve entregar no ACTO DE CONSIGNAÇÃO os elementos informativos constantes do Modelo 6 - Anexo I do presente convite;

O adjudicatário deve, ainda, entregar as seguintes declarações, conforme minuta do modelo 6 do convite:

- Declaração da Entidade Executante – Anexo II;
- Declaração do Representante da Entidade Executante – Anexo III;
- Declaração do Diretor Técnico da Empreitada identificando o Estaleiro e as datas previsíveis de início e termo dos trabalhos – Anexo IV.

**16. Prazo para a apresentação dos documentos de habilitação pelo adjudicatário:** 10 dias (máximo), a contar da data da notificação de adjudicação.

**17. Prazo para a supressão de irregularidades nos documentos de habilitação entregues:** 2 dias (máximo), a contar da data da notificação.

**18. Prestação da caução:**

No prazo máximo de 10 dias, o adjudicatário deve prestar caução, nos termos e para os efeitos do previsto nos artigos 88.º a 91.º do Código dos Contratos Públicos, de montante (máximo) correspondente a 5% do preço contratual ou (máximo) de 10%, se a adjudicação for feita a uma proposta de preço anormalmente baixo.

As despesas originadas com a prestação de caução são integralmente da responsabilidade do adjudicatário.

O adjudicatário que preste caução deve utilizar as minutas constantes no modelo 7. deste convite.

A Diretora de Departamento

Cláudia Pires Ferreira, Eng<sup>a</sup>

**Modelo n.º 1**  
**Para cumprimento do ponto 8.1 do Convite**

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa) e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo-quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 - Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

a)...

b)...

3 - Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 - Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 - Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de



que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.

7 - O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (4)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.os 2 e 3 do artigo 57.º

(4) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º

## **Modelo n.º 2**

### **Para cumprimento do ponto 8.2 do Convite]**

F... (indicar nome, estado civil, profissão e morada ou firma e sede), titular do alvará de construção (ou, se for esse o caso, do certificado de inscrição na Lista Oficial de Empreiteiros Aprovados do Estado), ..... (indicar o número), contendo a(s) autorização(ões)... (indicar natureza e classe), depois de ter tomado conhecimento do objeto da empreitada de ..... (designação da obra), a que se refere o convite datado de..., obriga-se a executar todos os trabalhos que constituem essa empreitada, em conformidade com o caderno de encargos, pelo preço total de ..... (por extenso e por algarismos), que não inclui o imposto sobre o valor acrescentado e pelo prazo de .....

À quantia supra mencionada acrescerá o imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor.

Mais declara que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeita à execução do seu contrato, ao que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor.

Local e Data.

Assinatura.

**Modelo n.º 3**

**[Declaração de Compromisso, de acordo com o artigo 11º do Decreto-Lei nº 273/2003, de  
29 de Outubro, para cumprimento do ponto 8.6 do Convite]**

F.....(indicar nome, estado civil, profissão e morada, ou firma e sede), titular do Alvará de Construção (ou, se for o caso, do certificado de inscrição na Lista Oficial de Empreiteiros aprovados do Estado). .....(indicar o número), contendo a(s) autorização (ções) ..... (indicar natureza e classe), depois de ter tomado conhecimento do anúncio (ou convite) datado de ....., obriga-se ao desenvolvimento do plano de segurança e saúde para a execução da obra.

Local e Data:

Assinatura:

**Modelo n.º 4**

**[Para cumprimento do ponto 8.7 conjugado com o Ponto 15.1 – vii) do Convite]**

| Ponto 8.7 do Convite                                                                               |           |        |                               |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|--------|-------------------------------|
| HABILITAÇÕES CONTIDAS NOS ALVARÁS, OU NOS TÍTULOS DE REGISTO OU NAS DECLARAÇÕES EMITIDAS PELO INCI |           |        | PREÇOS PARCIAIS DOS TRABALHOS |
| SUBCATEGORIA                                                                                       | CATEGORIA | CLASSE |                               |
|                                                                                                    |           |        |                               |
|                                                                                                    |           |        |                               |
|                                                                                                    |           |        |                               |
|                                                                                                    |           |        |                               |
|                                                                                                    |           |        |                               |
|                                                                                                    |           |        |                               |
|                                                                                                    |           |        |                               |
|                                                                                                    |           |        |                               |
|                                                                                                    |           |        |                               |
|                                                                                                    |           |        |                               |
|                                                                                                    |           |        |                               |
|                                                                                                    |           |        |                               |
|                                                                                                    |           |        |                               |
|                                                                                                    |           |        |                               |
|                                                                                                    |           |        |                               |

## **Modelo n.º 5**

### **Artigo 81.º, n.º 1, alínea a) do Código dos Contratos Públicos e Ponto 16.1, alínea b) do Convite**

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos:

2 - O declarante junta em anexo [ou indica...como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados (3)] os documentos comprovativos de que a sua representada (4) não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (5)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

(4) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(5) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.

**Modelo nº 6**

**Anexo I**

**ELEMENTOS DA COMUNICAÇÃO PRÉVIA**

**1 – DATA DA COMUNICAÇÃO:**

---

**2 – ESTALEIRO:**

**ENDEREÇO:**

---

**3 – NATUREZA E UTILIZAÇÃO PREVISTA PARA A OBRA:**

**4 – DONO DA OBRA:**

**NOME:**

**ENDEREÇO:**

---

**5 – AUTOR (ES) DO PROJECTO:**

**NOME:**

---

**ENDEREÇO:**

---

**6 – ENTIDADE EXECUTANTE:**

**NOME:**

**ENDEREÇO:**

---

**7 – FISCAL (IS) DA OBRA**

**NOME:**

---

**EMPRESA:**

---

**ENDEREÇO:**

---

**8 – COORDENADOR EM MATÉRIA DE SEGURANÇA E SAÚDE DURANTE A ELABORAÇÃO DO PROJECTO DO  
EMPREENHIMENTO**

**NOME:**

---

**EMPRESA:**

---

**ENDEREÇO:**

---

**9 – COORDENADOR EM MATÉRIA DE SEGURANÇA E SAÚDE DURANTE A REALIZAÇÃO DA OBRA**

**NOME:**

---

**EMPRESA:**

---

ENDEREÇO:

---

10 – DIRECTOR TÉCNICO DA EMPREITADA

NOME:

---

EMPRESA:

---

ENDEREÇO:

---

11 – REPRESENTANTE DA ENTIDADE EXECUTANTE

NOME:

---

EMPRESA:

---

ENDEREÇO:

---

12 – DATAS PREVISÍVEIS DE INÍCIO E TERMO DOS TRABALHOS NO ESTALEIRO (A INDICAR PELO EMPREITEIRO)

INÍCIO: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
          \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

DATA DE TERMO:

13 – CRITÉRIO DE ENVIO DA COMUNICAÇÃO PRÉVIA:

- ☐ UM PRAZO TOTAL SUPERIOR A 30 DIAS E, EM QUALQUER MOMENTO, A UTILIZAÇÃO SIMULTÂNEA DE MAIS DE 20 TRABALHADORES;
- ☐ UM TOTAL DE 500 DIAS DE TRABALHO, CORRESPONDENTE AO SOMATÓRIO DOS DIAS DE TRABALHO PRESTADO POR CADA UM DOS TRABALHADORES.

14 – ESTIMATIVA DO NÚMERO DE EMPRESAS E DE TRABALHADORES INDEPENDENTES NO ESTALEIRO: \_\_\_\_\_

15 – IDENTIFICAÇÃO DOS SUBEMPREITEIROS JÁ SELECIONADOS:

- 1 \_\_\_\_\_
- 2 \_\_\_\_\_
- 3 \_\_\_\_\_
- 4 \_\_\_\_\_

**Nota:** Poderão ser feitas as alterações e/ou atualizações posteriores que se desejarem por parte do Dono de Obra com a condicionante de atualizar a informação afixada no estaleiro e a informação veiculada à entidade fiscalizadora do trabalho.

**Anexo II**  
**DECLARAÇÃO**  
**(Entidade Executante)**

(Nome da Empresa).....  
Pessoa Coletiva n.º ....., com sede em, .....  
e escritório em ..... telefone n.º .....  
e fax n.º ....., declara para os efeitos do disposto no artigo 15.º do Decreto-Lei n.º  
273/2003, de 29 de Outubro, na qualidade de adjudicatário, da empreitada com a  
designação..... que o estaleiro  
será localizado em ....., com o início  
de trabalhos previsto para .... / .... / ..... e o termo previsto para .... / .... / .....

Lisboa,

Assinatura,

(Carimbo)



**Anexo III**  
**DECLARAÇÃO**  
**(Representante da Entidade Executante)**

(Nome)....., portador do Bilhete de  
Identidade n.º ....., emitido em ..... pelo Arquivo de Identificação de  
..... e Contribuinte n.º ....., residente em .....  
Código Postal n.º....., telefone n.º..... e fax n.º.....,  
declara para os devidos efeitos do disposto no artigo 15º do Decreto-Lei nº 273/2003, de 29  
de Outubro, na qualidade de Representante da Entidade Executante (empregado), da  
empregada com a designação....., que o estaleiro será localizado  
em ....., com o início de trabalhos  
previstos para ...../...../..... e o termo previsto para ...../ ...../ .....

Lisboa,

Assinatura,

**Anexo IV**  
**DECLARAÇÃO**  
**(Diretor Técnico da Empreitada)**

(Nome)....., portador do Bilhete de  
Identidade n.º ....., emitido em ..... pelo Arquivo de Identificação de  
..... e Contribuinte n.º ....., residente em .....  
Código Postal n.º ....., telefone n.º..... e Fax n.º.....,  
declara para os devidos efeitos do disposto no artigo 15º do Decreto-Lei nº 273/2003, de 29  
de Outubro, na qualidade de Diretor Técnico da Empreitada, da empreitada com a  
designação....., que o estaleiro será localizado em  
....., com o início de  
trabalhos previstos para ....../....../..... e o termo previsto para ...../....../..... .

Lisboa,

Assinatura,

## **Modelo n.º 7**

### **(Artigo 90º, nº 5 do Código dos Contratos Públicos)**

#### **Modelo de garantia bancária à primeira solicitação**

O Banco ..., com sede em ..., matriculado na Conservatória do Registo Comercial de ..., com o capital social de ..., presta a favor de ..., garantia autónoma, à primeira solicitação, no valor de ..., correspondente a ... (percentagem), destinado a garantir o bom e integral cumprimento das obrigações que ... (empresa adjudicatária) assumirá no contrato que com ela a Câmara Municipal de Lisboa vai outorgar e que tem por objeto ... (designação da empreitada), regulado nos termos da legislação aplicável (Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro que aprovou o Código dos Contratos Públicos).

O Banco obriga-se a pagar aquela quantia à primeira solicitação da Câmara Municipal de Lisboa sem que esta tenha de justificar o pedido e sem que o primeiro possa invocar em seu benefício quaisquer meios de defesa relacionados com o contrato atrás identificado ou com o cumprimento das obrigações que ... (empresa adjudicatária) assume com a celebração do respetivo contrato.

O Banco deve pagar aquela quantia no dia seguinte ao do pedido, findo o qual, sem que o pagamento seja realizado, contar-se-ão juros moratórios à taxa mais elevada praticada pelo Banco para as operações ativas, sem prejuízo de execução imediata da dívida assumida por este.

A presente garantia bancária autónoma não pode em qualquer circunstância ser denunciada, mantendo-se em vigor até à sua extinção, nos termos previstos na legislação aplicável.

Data.

Assinaturas. (É obrigatório o reconhecimento notarial, ou por advogado, das assinaturas)

### **Modelo de seguro-caução à primeira solicitação**

A Companhia de Seguros ..., com sede em ..., matriculada na Conservatória do Registo Comercial de ..., com o capital social de ..., presta a favor de Câmara Municipal de Lisboa e ao abrigo de contrato de seguro-caução celebrado com ... (tomador do seguro), garantia à primeira solicitação, no valor de ..., correspondente a ... (percentagem), destinada a garantir o bom e integral cumprimento das obrigações que ... (empresa adjudicatária) assumirá no contrato que com ela a Câmara Municipal de Lisboa vai outorgar e que tem por objeto ... (designação da empreitada), regulado nos termos da legislação aplicável (Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro que aprovou o Código dos Contratos Públicos).

A Companhia de Seguros obriga-se a pagar aquela quantia nos cinco dias úteis seguintes à primeira solicitação da Câmara Municipal de Lisboa sem que esta tenha de justificar o pedido e sem que a primeira possa invocar em seu benefício quaisquer meios de defesa relacionados com o contrato atrás identificado ou com o cumprimento das obrigações que ... (empresa adjudicatária) assume com a celebração do respetivo contrato.

A Companhia de Seguros não pode opor à Câmara Municipal de Lisboa quaisquer exceções relativas ao contrato de seguro-caução celebrado entre esta e o tomador do seguro.

A presente garantia, à primeira solicitação, não pode em qualquer circunstância ser revogada ou denunciada, mantendo-se em vigor até à sua extinção ou cancelamento, nos termos previstos na legislação.

Data.

Assinaturas. (É obrigatório o reconhecimento notarial, ou por advogado, das assinaturas)

**Modelo de guia de depósito**

**(dinheiro ou títulos emitidos ou garantidos pelo Estado)**

Vai ..., residente (ou com escritório) em ..., na ..., depositar na ... (sede, filial, agência ou delegação) da ... (instituição) a quantia de ... (por extenso, em moeda corrente), (em dinheiro ou representada por títulos emitidos ou garantidos pelo Estado) ....., como caução exigida para a empreitada de ....., para os efeitos do artigo 90º do Código dos Contratos Públicos. Este depósito fica à ordem de ... (entidade), a quem deve ser remetido o respectivo conhecimento.

Data.

Assinaturas.